



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

CONTRATADA:	CNPJ/CPF
MADEIREIRA NYSTRON LTDA.	89.386.379/0001-23

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelo setor de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Fotoelétrica – com base	Unid	50	24,00	1.200,00
2	Chaves de fenda (vários tamanhos)	Unid	08	8,20	65,60
3	Marreta Média	Unid	01	34,00	34,00
4	Talhadeira	Unid	01	9,50	9,50
5	Par de luvas – eletricidade	Unid	02	19,50	39,00
6	Tomada trifásica	Unid	02	21,00	42,00
7	Caixas grampos para fixação de fio na parede	Caixa	04	10,50	42,00
8	Mts de corda trunc. Titan mult 10mm	Metro	30	1,60	48,00
VALOR TOTAL DA COMPRA					1.480,10

JUSTIFICATIVA: Ao dar início à nova Administração, não havia materiais elétricos disponíveis para a manutenção e andamento do referido Setor, bem como nenhum processo licitatório autorizando a compra de materiais elétricos, diante do que, estamos efetivando esta dispensa de licitação para aquisição dos materiais elétricos necessários à curto prazo, ressaltando que esta sendo encaminhado o devido processo de licitação para a aquisição dos referidos materiais para o decurso do primeiro semestre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Obras e Transp.	4	122	Manut. Secret. Munic. Obras e Transp.	33903000 0000	Material de Consumo	4086
Secret. Munic. Obras e Transp.	4	122	Aquis. Equip. Mat. Perm. p/ Smot	44905200 0000	Equip. Mat. Permanente	8378

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias à contar da entrega da mercadoria no setor responsável, e apresentação da respectiva nota fiscal e de entrega na tesouraria do município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.480,10 (hum mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, II

Art. 1º da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no D.O.U, em 28/05/1998.

Quaraí – RS, 21 de janeiro de 2013.

Funcionário

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista da exposição aprovo e autorizo a realização de dispensa, independente de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Ricardo Olaechea Gadret
Prefeito Municipal**